



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/084/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/8.470/2020

Dispensa: 027/2022

PRC/053/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, PESSOA JURÍDICA de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada à Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Cep: 36.410-064, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Athaídes Seabra, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, Frederico de Miranda Cordeiro, Paulo Henrique de Miranda Cordeiro, representados pelo seu procurador **Bruno de Miranda Cordeiro**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 11.979.671/PCE-MG e CPF sob o nº 078.352.706-33, residente a Rua Marechal Deodoro, nº 31, Bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/URSM/097/2025, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Francisco Campos, nº 43, Bairro Vila Zé Arigó, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento do “**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS**”, constante no contrato 084/2022, por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **01/07/2025** e término em **01/07/2027**.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/084/2022 é de **R\$ 121.260,72** (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

e setenta e dois centavos), sendo **RS 30.315,18** (trinta mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos) para o ano de 2025.

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de **RS 5.052,53** (cinco mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Órgão 15 – Secretaria Municipal de Saúde; Atividade: 2.174 – Atividade de Atenção Saúde Mental; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1600.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de julho de 2025.

GERALDO GILMAR
ATAYDES

SEABRA:42700175620

Assinado de forma digital por
GERALDO GILMAR ATAYDES
SEABRA:42700175620
Dados: 2025.07.01 15:45:00 -03'00'

Geraldo Gilmar Athaídes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

Bruno de Miranda Cordeiro
Locador

Testemunhas:

1.

2.